



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0229/2021 DE 12/02/2021.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA MARIA ALETE REIS BERGMANN, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 12001080.1.00006/21-7 de 12/01/2021.

PERÍODO APROVEITADO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
07/07/1989 a 31/12/1991	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	2 anos, 5 meses e 24 dias
24/03/1992 a 25/10/1993	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 anos, 7 meses e 2 dias
15/05/2003 a 05/12/2003	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	6 meses e 21 dias

ARTIGO 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 1.687 dias líquidos equivalente a 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/02/2021.
NP nº 0260/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL